

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/92**

(Revoga o Decreto nº 107/92 de 13 de Janeiro de 1.992 do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP).

APARECIDO CALIXTO BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO IV DO ARTIGO 15 DA "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO".

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1.992, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

CONSIDERANDO que de conformidade com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 13 da Lei Municipal nº 483, de 12 de dezembro de 1.991 que disciplina o "REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP", as normas gerais para realização dos concursos serão estabelecidas em Lei Municipal específica;

CONSIDERANDO que o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP, feriu o dispositivo legal acima mencionado, procedendo a regulamentação das "normas gerais de concursos através de Decreto.

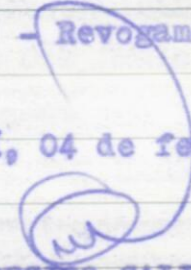
DECRETAS

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra o o DECRETO Nº 107/92, DE 13 DE JANEIRO DE 1.992, BAIXADO PELA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ/SP QUE REGULAMENTA AS NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS-MUNICIPAIS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 04 de fevereiro de 1.992.-

  
APARECIDO CALIXTO BORGES  
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

Registrado, afixado no lugar de costume nesta Câmara Municipal e publicado através da Imprensa "FERNANDÓPOLIS JORNAL" da cidade de Fernandópolis.

  
JOÃO AGRELLI  
- SECRETÁRIO TÉCNICO -